

Lei Municipal Nº 5446/2005 de 11 de abril de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPALDE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2005, por redução orçamentária, conforme segue:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Unidades Subordinadas
04.122.0004.2003 – Manutenção Atividades do Gabinete
3.3.90.36.000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ().....R\$ 2.000,00
- Total.....R\$ 2.000,00
(Dois Mil Reais).

Parágrafo Único - Servirá de base para a abertura do crédito especial acima, redução de igual valor da seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Unidades Subordinadas
04.122.0004.2003 – Manutenção Atividades do Gabinete
3.3.90.35.000000000 – Serviços de Consultoria (1377).....R\$ 2.000,00
- Total.....R\$ 2.000,00
(Dois Mil Reais).

Art. 2.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em
11 de abril de 2005.

Pletsch

Vitor Antonio
Prefeito Municipal